



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO
E REGISTRO SANITÁRIOS

DESPACHO Nº 151, DE 9 DE JULHO DE 2018

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Despacho do Diretor-Presidente nº 48, publicado no Diário Oficial da União, em 10 de julho de 2017, e em razão da reorganização administrativa, que se encontra em andamento, visando ao adequado cumprimento da Lei nº 13.411, de 2016, bem como diante do grande acervo de recursos protocolados antes da vigência da nova legislação, resolve: prorrogar por até noventa dias, nos termos do art. 15, §§ 4º e 5º, da Lei nº 9.782, de 1999, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente ao(s) recurso(s) administrativo(s) listado(s) no Anexo.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO

BIOCARDIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA - 59.341.289/0001-55
MEMBRANA DE PERICARDIO BOVINO
25351.089605/2011-98
0301882/18-2 17/04/2018
14/10/2018

BIOCARDIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA - 59.341.289/0001-55
MEMBRANA DE PERICARDIO BOVINO
25351.089605/2011-98
0302117/18-3 17/04/2018
14/10/2018

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - 04.242.860/0001-92
DUPLO J GREEN STAR COM FIO GUIA
25351.220034/2017-66
0301670/18-6 17/04/2018
14/10/2018

SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA EPP - 08.676.431/0001-84
INTERCAP SD 100
25351.117293/2012-74
0226902/18-3 22/03/2018
20/06/2018

ISOQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA ME - 00.467.702/0001-80
DESINFETANTE MULTI FACIL
25351.034142/2010-11
0331525/18-8 25/04/2018
24/07/2018

HYDRAPLUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 01.452.74/0001-07
VETCLEAN GLUQUAT - CASA DO SUINOCULTOR
25351.729467/2017-32
0267131/18-0 05/04/2018
04/07/2018
São Judas Tadeu Acessórios Médicos Ltda - 04.992.795/0001-12
Fixador para cânula e fixador para tubo endotraqueal para pacientes traqueostomizados
25351.172772/2018-21
0345291/18-3 30/04/2018
14/10/2018

BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - 04.408.009/0001-97
PLACA PAULUS - ANTON HIPPI
25351.059021/2008-48
0210079/18-7 16/03/2018
12/09/2018

CIBRAMED PRODUTOS MEDICOS DESCARTAVEIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 07.131.437/0001-03
SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO RESOLVE
25351.392981/2017-76
0388263/18-2 10/05/2018
07/11/2018

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0001-92
PHASEBLOCK CREME FPS 50+
25351.380822/2012-74
0240710/18-8 27/03/2018
23/09/2018

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0001-92
PHASEBLOCK CREME TINTO FPS 50+
25351.380807/2012-76
0240732/18-9 27/03/2018
23/09/2018

LABORATORIO FARMAERVAS LTDA - 60.565.520/0001-73
SHAMPOO FARMAERVAS ANTICASPA
25351.468112/2008-71
0258272/18-4 03/04/2018
07/09/2018

FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 02.060.549/0001-05
LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS REFUSE
25351.031418/2018-47
0421651/18-2 24/05/2018
20/11/2018

GERÊNCIA-GERAL
DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.754, DE 5 DE JULHO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 1.466, de 07 de junho de 2018, única e exclusivamente quanto ao INDEFERIMENTO (expediente nº 2173093/17-8) para o medicamento loratadina, processo 25351.538561/2011-34, referente à empresa BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A (CNPJ nº 05.161.069/0001-10), publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 11 de junho de 2018, Seção 1, página 42 e Suplemento página 30.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

DIRETORIA DE CONTROLE
E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO
E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.811, DE 6 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a publicação de deferimento de Cancelamento de Autorização de Funcionamento da empresa citada no anexo publicada pela Resolução nº 2.131 de 10 de agosto de 2017, no Diário Oficial da União nº 155 de 14 de agosto de 2017, Seção 1 pag. 109 e Suplemento pag. 61, tendo em vista a decisão publicada pelo Aresto nº 1.050, de 8 de fevereiro de 2018, no DOU em 9 de fevereiro de 2018, o expediente nº 2242505/16-5 e o ordenamento da Gerência Geral da GGFIS para o atendimento do referido aresto por insubsistência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ENTOURAGE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO Nº 507
BAIRRO: VILA MARTINA CEP: 13271130 - VALINHOS/SP
CNPJ: 23.040.854/0001-05
PROCESSO: 25351.325559/2016-05 AUTORIZ/MS: 1.15804.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Descumprimento do artigo 21 da RDC 25/07. Descumprimento dos artigos 8º e 9º da RDC 10/11. Não cumprimento da Notificação de Exigência de nº 2258231/16-2

(*) N. da Coejo: Publicada nesta data por ter sido omitida no DOU de 9/7/2018.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3.815, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Homologa resultado final da 3ª seleção de municípios do Estado do Rio Grande do Sul para capacitação e elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), oferecendo assessoria, apoio, suporte, orientações e supervisão técnica aos municípios na elaboração de seus planos, através do Termo de Execução Descentralizado - TED nº 02/2015, formalizado com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 404, de 24 de julho de 2017 - Casa Civil da Presidência da República, Publicada no DOU - Edição extra nº 77-A, seção 2, de 24 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere o Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, e

Considerando os critérios de elegibilidade e priorização estabelecidos pela Portaria Funasa nº 2315, de 24 de abril de 2018, dispõe:

Art. 1º Tornar pública a 3ª seleção de municípios do Estado do Rio Grande do Sul para capacitação e elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), oferecendo assessoria, apoio, suporte, orientações e supervisão técnica aos municípios na elaboração de seus planos, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Os municípios selecionados serão apoiados no âmbito do Termo de Execução Descentralizado - TED nº 02/2015, celebrado com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Art 5º da Portaria Funasa nº 437, de 2 de julho de 2015.

Art. 3º Fica o Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT, da respectiva Superintendência Estadual, responsável pelo acompanhamento e aprovação da execução física do Termo de Execução Descentralizada com a UFRGS.

Art. 4º Os municípios que não atenderem aos itens estabelecidos na Portaria nº 2315, de 24 de abril de 2018, serão excluídos da seleção, a qualquer momento, a partir de emissão de nota da UFRGS, aprovado pelo Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica, que registre a ausência do município nas capacitações ou o não cumprimento das exigências quanto ao fornecimento de dados e desenvolvimento das atividades de mobilização social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SERGIO DIAS

ANEXO I

MUNICÍPIOS SELECIONADOS CONFORME PORTARIA FUNASA Nº 2315/2018.

UF	Município	Nota Geral
1	Pinhal Grande	2,6952
2	Humaitá	2,6145
3	Novo Machado	2,3192
4	Jaquirana	1,8073
5	Herveiras	1,7588
6	São Vicente do Sul	1,6080

PORTARIA Nº 4.154, DE 6 DE JULHO DE 2018

Alterar a Portaria Funasa nº 3.790, de 18 de junho de 2018, que trata de procedimentos relacionados ao financiamento da elaboração de projetos básicos e termos de referência com recursos de convênios celebrados com a Funasa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, II e XII, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. de 04/10/2016, e em conformidade com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Portaria nº 3.790, de 18 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A transferência de recurso para elaboração do projeto básico deverá estar previsto no plano de trabalho aprovado, preferencialmente em meta específica. (NR)"

Art. 2º Revogar o artigo 4º e o Parágrafo Único, do artigo 2º, da Portaria nº 3.790, de 18 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando convalidados os atos desde o dia 5 de julho de 2018.

RODRIGO SERGIO DIAS